



# Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro  
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970  
Fone/Fax 3258 8000  
Ramilândia - PR.

## PROJETO DE LEI Nº 1453/2023.

**EMENTA:** DISPOE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

EDSON DO SANTOS, PREFEITO DE RAMILÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER QUE O LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), ao Orçamento do Município de Ramilândia para o Exercício de 2023, conforme segue:

Órgão	08.00 – Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária	08.01 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0001.1.079	Mobiliário, Veículos, Máquinas e Equipamentos para a Secretaria de Saúde		
Fonte de Recursos	499 – Gestão SUS		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	40.000,00
Órgão	10.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária	10.03 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0013.2.044	Proteção Social Básica		
Fonte de Recursos	946 - IGTV Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica	R\$	60.000,00

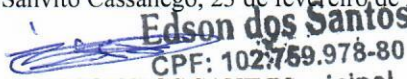
**Art. 2º** - Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo anterior, servirá de recurso, o Superávit Financeiro, apurado no balanço Patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termos do Artigo 43, §1º inciso I, da Lei Federal 4320/64, das seguintes fontes de recursos:

Fonte: 499	Gestão Sus	R\$	40.000,00
Fonte: 946	SIGTV Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias	R\$	60.000,00

**Art. 3º** - Fica restabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente a Lei Orçamentária Anual nº 1440 de 15 de dezembro de 2022.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sanvito Cassanego, 23 de fevereiro de 2023.

  
CPF: 102.759.978-80  
EDSON DOS SANTOS, Prefeito Municipal  
Prefeito Municipal